

PORTARIA Nº 036/2022

AUTORIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DO SERVIÇO COMPLEMENTAR DE PEQUENO PORTE - SCPP

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na cláusula oitava, item 8.1, inciso IV, do Protocolo de Intenções da Lei Estadual nº 13.235, de 24 de maio de 2007.

CONSIDERANDO: O disposto no art. 192 do Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO: O disposto no art. 28, Parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna nº 254/2021, da Diretoria de Planejamento;

RESOLVE:

Art.1º. Fica a pessoa física **ARMANDO SEVERINO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.820.004-68, autorizada à prestação de serviço público de transporte coletivo do Serviço Complementar de Pequeno Porte - SCPP, na Linha 001-Ponte dos carvalhos/Prazeres (Barra de Jangada);

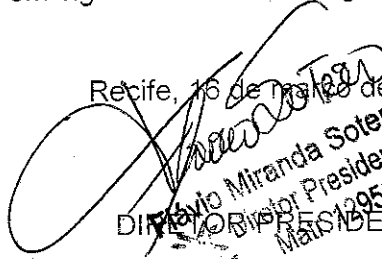
Art.2º. A **AUTORIZAÇÃO** é outorgada em caráter precário e pelo período de 90 dias, contados de 13/12/2021 a 13/03/2022, o prazo fica automaticamente prorrogado por igual período, caso não esteja concluído o processo licitatório ou podendo, ainda, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

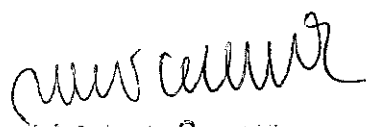
Art.3º. A Autorizada manterá as cláusulas e condições da Licitação Concorrência nº 001/2003;

Art.4º. Ratificar a prestação de serviço público de transporte coletivo do Serviço Complementar de Pequeno Porte – SCPP, executado pela pessoa física do art.1º, no período anterior a publicação desta Portaria.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 16 de maio de 2022


Flávio Miranda Sotero
Diretor Presidente
MARCADO
12955


Roberto Campos
Coordenador Jurídico
049 13443

a) FLÁVIO ANTÔNIO COSTA MIRANDA SOTERO

Grande Recife Consórcio de Transportes

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP. 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br